



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL 13 /2015

EXPEDIENTE	/	/2015	ATA
ACEITO EM	/	/2015	_____
APROVADO EM	/	/2015	_____
REJEITADO EM	/	/2015	_____
ARQUIVO			_____

PROTOCOLADO SOB Nº 1603 /2015

EM 04 / 05 / 2015

EMENTA:

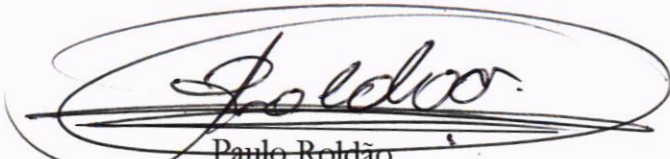
Exmo. Sr. Presidente.

O Vereador abaixo assinada requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

“Outorga o Título de Cidadão Riograndino ao comandante do 3º Comando Regional de bombeiros, Major André Ricardo Pereira Silvério”

Art.1º - Fica outorgado o título de Cidadão Riograndino ao comandante do 3º Comando Regional de bombeiros, Major André Ricardo Pereira Silvério;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roldão
Líder de Bancada do PRB

Sala das Sessões, 04 de maio de 2015.

VISTO

Presidente

02
CB

PDL – TITULO DE CIDADÃO RIOGRANDINO

Major André Ricardo Pereira Silvério, nascido em 02 de junho de 1997, na Cidade de Porto Alegre.

Filho de Abel Silvério e Araci Pereira Silvério.

Casado com Fabiane Raquel Ceregato Machado e Pai de Três filhos: Ariadne de Castro Silvério; Adriel da Castro Silvério e Isabelle Munerato.

Formado pelo Curso Superior de Oficiais da Brigada Militarem Novembro de 1991. E Com o Curso de Especialização para Bombeiros Oficiais em Dezembro de 1996.

Concluiu ainda muitos outros cursos de formação e aperfeiçoamento das práticas de Bombeiro, inclusive internacionais, conforme registro de lista em anexo.

Em sua carreira Militar serviu como Oficial em várias Unidades Militares no Estado do Rio Grande do Sul, conforme registro em Lista em anexo.

Assumiu a função de Comandante Interino do 3º Comando Regional de Bombeiros, sediado na Cidade de Rio Grande em 15 de janeiro de 2015, até a presente data, prestando relevante serviço em benefício da Cidade. Honrando, de forma elevada, a Instituição CORPO DE BOMBEIROS em nossa Cidade, atendendo a população de forma prestativa e Profissional, buscando, acima de tudo a Orientação e a Segurança da População e de seu patrimônio, o que justifica ser merecedor desta elevada honra, de receber por esta casa Legislativa o **Título de Cidadão Riograndino**.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1603/2015
PDL 13/15

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Fábio Garcia

☒ Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

☐ Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 19 de maio de 2015

de 2015

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

☐ Enviar ao Consultor Jurídico.

☒ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de maio de 2015

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

☐ Em anexo

☐ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

☐ Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

☐ Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

☐ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☐ O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de maio de 2015

[Assinatura]
Relator (a)

obs.: Documentação do homenageado
29/5 maio 2015
[Assinatura]



09
04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1603/2015

TIPO/Nº: PDL 13/2015

AUTOR: Ver. Paulo Roldão

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador JULIO CESAR DA SILVA ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>[Signature]</u> Presidente	Vereador PAULO ROLDÃO ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>[Signature]</u> Vice - Presidente
Vereador GIOVANI MORALLES ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>[Signature]</u> Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>[Signature]</u> Membro

Vereadora ROVAM DE CASTRO

☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

[Signature]
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 19 de maio de 2015.

[Signature]
Presidente